



Mensagem Nº 041/2019

Processo Legislativo: 0676/2019

Anteprojeto de Lei: 059/2019

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e Dá Outras Providências."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 30/07/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.:

Projeto de lei nº 060/2019

Lei 1976, 07/10/19.

Diário nº 669 pg. 1

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

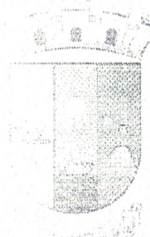
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 24 / 09 / 19

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL 01 / 10 / 19

27ª S. Ord.

28ª S. Ord.



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XXI - n° 669 - Pontal do Paraná de 05 a 11 de outubro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.976, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1712/2017, e dá Outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.712/2017, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.870/2018.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.712/2017.

Art. 3º. Fica criado o Anexo I-A-I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador-Geral

JEMIMA ALIANO

Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I-A-I

PLANTA GERAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS - PGVI

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

Planilha de valores imobiliários por Bairro

Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
----------------------	---------------------	-----

PRAIA DE SANTA TEREZINHA		
--------------------------	--	--

Rua Carlos Gomes de Moraes - PR 412	Do Quilômetro 11 - Molínia	Até o Quilômetro 05 - Molínia	R\$ 200,00
-------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	------------

PRAIA DE ATAM		
---------------	--	--

Rua Marginal da Rodovia Dard	Toda extensão	R\$ 90,00
------------------------------	---------------	-----------

Rua Carlos Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão	R\$ 250,00
-------------------------------------	---------------	------------

PONTAL DO SUMARINIS		
---------------------	--	--

Rua Carlos Gomes de Moraes - PR 412	Alameda dos Canais	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
-------------------------------------	--------------------	------------------------	------------

Rua Carlos Gomes de Moraes - PR 412	Alameda dos Canais	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
-------------------------------------	--------------------	------------------------	------------

ILHA DO MACUÍ		
---------------	--	--

Toda extensão	R\$ 10,00
---------------	-----------

ÁREAS NÃO DESCRITAS ACIMA		
---------------------------	--	--

Áreas ou Gêneros de terras em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 50.000m² até 100.000m²	Em toda Área Urbana	COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,9
---	---------------------	---------------------------------

Áreas ou Gêneros de terras em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 100.000m² até 150.000m²	Em toda Área Urbana	COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,2
--	---------------------	---------------------------------

Áreas ou Gêneros de terras em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 150.000m²	Em toda Área Urbana	COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,1
--	---------------------	---------------------------------

Áreas ou Gêneros de terras em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 50.000m² até 100.000m²	Em toda Área Urbana	COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,07
Áreas ou Gêneros de terras em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 100.000m² até 150.000m²	Em toda Área Urbana	COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05
Áreas ou Gêneros de terras em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 150.000m²	Em toda Área Urbana	COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,03
Sobre os imóveis, em loteamento aprovados, desde que vagos, cobertos com vegetação, desprovidos de ruas implantadas e desmunições dos melhoramentos instituídos no § 4º, do art. 32 da Constituição Nacional.	Em toda Área Urbana	COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05

LEI Nº 1.977, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: "Denomina como 'Luciane Regina Basílio' a Sede do Conselho Tutelar, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado "Luciane Regina Basílio" a sede do Conselho Tutelar, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador-Geral

REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO

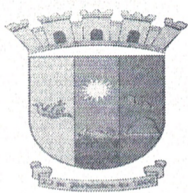
Secretária Municipal de Assistência Social



EXPEDIENTE O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de
Pontal do Paraná

Criado pela Lei Municipal nº 126/98 Material do Poder Executivo
produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Pontal do Paraná/PR End: Rodovia PR - 407 - KM 18,6
- Balneário de Praia de Leste
Informações - Fone: 3455-9000



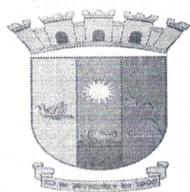
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Rosiane Rosa Borges, Rocha, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 27ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a senhora segunda Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 26ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA: RESUMO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA.** Às dezoito horas do dia 17 de setembro de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou à senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Vereadora Nega: Fez uso da Tribuna para falar à Secretária de Saúde sobre um caso de negligência com uma gestante. Alertou a mesma para que não ocorra novamente e agradeceu à Joelise pela resolução da questão. Não havendo mais Oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nºs 055/2019, 062/2019, 063/2019 e aprovado em segunda votação o Anteprojeto de Lei nº 067/2019. Foi aprovado o Pedido de Vista do Vereador Weldson Baiano ao Anteprojeto de Lei nº 057/2019. Figurou em Pauta para a próxima Sessão os Anteprojetos de Lei nº 059/2019 e 070/2019. Continuou comunicando que havia sido definida a data para a realização da Audiência Pública de Saúde no dia 24 de setembro às 16:00 horas, e para a Audiência Pública de Finanças às 18:00 horas e 30 minutos no mesmo dia. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 24 de setembro de 2019 às 18:00 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos expedientes. **1º SECRETÁRIO:** *Gabinete do Prefeito. Ofício nº 063/2019. Conforme preceitua o Artigo 67, Inciso 13 da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária, a Mensagem nº 063/2019, acompanhada do Projeto de Lei que: “Torna ‘**Pontal, a sua praia**’, a logomarca e slogan oficial do Município”. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Marcos Fioravante, Prefeito. *Gabinete do Prefeito. Ofício nº 064/2019. Conforme preceitua o Artigo 67 Inciso 13 da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a Mensagem nº 064/2019, acompanhada do Projeto de Lei que: “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**”. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Marcos Fioravante, Prefeito. *Ofício nº 065/2019. Gabinete do



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

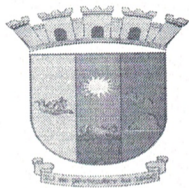
Prefeito. Conforme preceitua o Artigo 67, Inciso 13 da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a Mensagem nº 065/2019, acompanhada do Projeto de Lei que: **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município”**. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Marcos Fioravante, Prefeito.

*Gabinete do Poder Executivo. Ofício nº 227/2019. O Município de Pontal do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, infra-assinado, ao cumprimentá-lo cordialmente, comunica mudança da data da Audiência Pública da **“LOA 2019”** do dia 19 de setembro para o dia 26 de setembro do corrente ano, às 18:00 horas no Mini Auditório Primavera. Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração. Marcos Fioravante, Prefeito.

*Convite. A Junta de Serviço Militar de Pontal do Paraná tem a honra de convidar Vossa Senhoria, para a cerimônia de Juramento à Bandeira e Entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação, que realizar-se-á dia 03 de outubro de 2019, às 10:30 horas, na quadra de Esportes do Colégio Estadual Professor Paulo Freire – Balneário Praia de Leste. Junta de Serviço Militar, Pontal do Paraná.

*Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Ofício nº 063/2019. Durante todo o mês de setembro, diversas ações serão vistas em todo o Brasil, em um movimento chamado de **“Setembro Amarelo”** para chamar a atenção da população para esse problema. O suicídio é um assunto complexo, pois ninguém se mata por um único motivo, mas a prevenção é possível e algumas ações podem ser feitas por todas as pessoas. Pensando nisso, vimos a necessidade de capacitar profissionais da rede de saúde/educação e formar um grupo de multiplicadores dessa campanha. Consequentemente conscientizar e melhor atender nossa população. E é por este motivo que vimos por meio deste convidar para Capacitação da Rede de Atenção à Saúde Mental: **“Detecção, Manejo e Possibilidade de Prevenção ao Suicídio”**, que será realizada no dia 25/09/2019 às 13:00 horas, no Centro de Capacitações da Educação, localizado na rua Dídio da Costa, nº 422 em Praia de Leste. Edilene Spirandio, Coordenadora do CAPS.

*Gabinete do Vereador Sene. Indicação 100/2019. O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indica ao senhor Prefeito Municipal, Marcos Fioravante, o que segue: Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência que determine a Secretaria competente que, providencie a colocação de bica corrida nas seguintes ruas do Balneário Pontal do Sul: Rua dos Pinheiros, Rua das Aroeiras, Rua da Tainha. Certo de suas providências, atenciosamente, Vereador Sene. Todos os expedientes já foram lidos senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Todos os expedientes lidos pelo Senhor 1º Secretário serão analisados, e se couberem, deferidos por esta Presidência. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos Senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1º SECRETÁRIO:** Não há oradores inscritos senhor Presidente. **PRESIDENTE:** **Ordem do Dia.** Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 067/2019, que capeia a Mensagem nº 049/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 762/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Altera a Lei Municipal nº 1.872, de 1º outubro de 2018.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** o Projeto. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 059/2019, que capeia a Mensagem nº 041/2019,

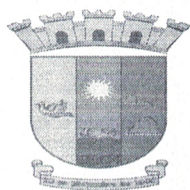


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

protocolado sob Processo Legislativo nº 676/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Altera a Lei Municipal 1.712/2017, e dá outras providências.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado** em 1ª Votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 070/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 773/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que: **“Denomina como “Luciane Regina Basílio” a Sede do Conselho Tutelar, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”** Está em discussão. Pra discutir. Primeiramente eu gostaria de agradecer a presença dos familiares da Luciana, e pedir também esse voto aos demais Vereadores que eu acho que é mais do que justo, a Luciana que foi minha amiga de infância, acho que amiga de quase todos vocês Vereadores, pelo belo trabalho que representou como Conselheira do Conselho Tutelar e quando eu fui procurado pela família eu fiquei muito feliz e muito contente de poder fazer essa homenagem a essa amiga, que Deus a tenha, fiquei muito feliz mesmo e eu acho que é mais do que justo homenagear essa pessoa maravilhosa, essa família a qual eu conheço desde a minha infância e dizer pra vocês que vocês podem ter a maior certeza que ela vai estar feliz aonde ela estiver. Então eu peço o voto de todos vocês para a Sede do Conselho Tutelar do Município de Pontal do Paraná pra denominar o nome da Luciane Regina Basílio. **2ª SECRETÁRIA:** Pra discutir. Primeiro eu quero parabenizar o Presidente, eu tive o privilégio de conhecer a Luciane no qual ela era Conselheira e a última eleição quando ela perdeu infelizmente, eu tive esse prazer que eu até falei pra Mara: Olha Mara, a gente tá tão perto e as vezes a gente não, não sabia o que iria acontecer né, e foi quando ela perdeu, eu me senti um pouco culpada porque ela disse que não veio atrás de mim porque ela ficou com vergonha e vocês sabem a Luciane era uma pessoa muito tímida, mas eu só quero dar os parabéns pra você porque é uma menina merecedora, foi uma fatalidade muito grande mesmo e parabéns porque eu tenho certeza que não só a família está feliz como ela também tá, então Binho, você tá de parabéns. **1º SECRETÁRIO:** Pra discutir. É... também quero parabenizar Presidente, a iniciativa, que eu vejo assim, é tão importante né, uma pessoa que fez um trabalho desse no Município e ficar registrado o nome dele em algum prédio público, porque isso aí vai ser eterno né, pros filhos, pros netos, eu tenho um amigo meu que é de Jaraguá e o avô dele tem o nome no Ginásio de Esportes lá, já faleceu né, tem uma história grande dentro da cidade e ele cada vez que ele vai pra lá, ele tem que passar em frente do Ginásio de Esportes que tem uma recordação assim, então isso aí fica eterno. Então parabéns ne, a família toda que tá aí, e você Presidente e todos né, tenho certeza que todos vão aprovar, mas é um reconhecimento e uma questão assim tão, acho que todos tem um sonho né de um dia ter o seu nome em algum local né, que para os seus filhos, os seus netos tenha né e passe ali e veja esse aqui é meu avô, esse aqui é minha avó, sei lá entendeu. Parabéns, parabéns mesmo. **VEREADOR BAIANO:** Pra discutir. Eu gostaria também de parabenizar o Presidente pela iniciativa e parabenizar a família também aqui presente. Falar que a Lu era uma pessoa muito querida, e que apesar dessa Sede hoje ser ainda uma Sede provisória senhor Presidente, a gente luta também para que o Conselho tenha uma Sede própria e que enfim né, nessa Sede própria também seja dado o nome da Luciane, que fique gravado isso aqui, que fique constando em Ata porque a Lu foi uma pessoa que se dedicou muito as crianças, aos adolescentes da nossa cidade, ela era uma guerreira, uma lutadora, uma pessoa íntegra né, dedicada ao trabalho, dedicada a causa que ela, que ela defendia. Então é muito justo, é merecido essa homenagem a Luciane. Falar da Luciane as vezes é algo meio difícil ela, a gente não conhecia ela, não tive essa infância aqui em Pontal do Paraná

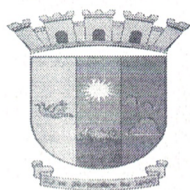


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

mas a gente passou a ter uma convivência até por conta do trabalho, a minha esposa trabalhava junto com ela a gente passou a se conhecer e foi uma pessoa que a gente passou a admirar muito, então é muito merecido. **VEREADOR SENE**: Pra discutir senhor Presidente. Também quero te parabenizar pelo, pela tua atitude por esse projeto tão maravilhoso, foi feito com carinho, também agradecer a família que está aqui presente. Quando se fala em Conselho Tutelar é um negócio bacana, cuida das nossas crianças, então já tem voto dos Vereadores, o meu também e te parabenizar. Deus te abençoe por esse teu lindo projeto. **VEREADOR OSEIAS**: Senhor Presidente, eu não podia deixar de falar, eu conheci a Lu desde que cheguei na praia, não sei se a palavra parabenizar seria a ideal porque pela pessoa que ela foi, por uma fatalidade ou força do destino ela foi-se desse lugar aí tão cedo, tão nova, ela era minha vizinha ali no Balneário Canoas, os familiares dela são, tenho amizade com algumas das meninas irmã dela como eu tinha com ela. Eu sempre tive bom acesso profissional com ela, nunca tivemos conversa política, mais profissional pôr as vezes trabalhar perto, foi Conselheira por duas vezes. É mais do que merecido dar o nome de um prédio ou de uma rua de uma pessoa quando marca no Município por bons atos, nós temos tantos nomes de ruas aqui de pessoas, cantores que as vezes nem conhece Pontal do Paraná. Tanto que eu fiz uma Lei proibindo isso, que pra dar o nome de um prédio ou de uma rua aqui no Município tem que ter algum histórico vinculado com o Município de Pontal do Paraná, porque cada vez que vai passar um familiar naquela rua ou naquele prédio vai ver o nome do ente querido ali. E a Lu é mais do que justo eu acho até que merecia um nome de rua porque eu tenho um pouco de dúvida com questão do Conselho Tutelar por não ter uma Sede própria e o local que se encontra é locado... **PRESIDENTE**: Palavra Vereador. Tá contemplado no projeto, esse prédio é um prédio alugado. Quando tiver a Sede própria, já está contemplado no projeto que a hora que ele sair dali e for pro prédio fixo do Conselho, continua-se com o nome da Luciane. **VEREADOR OSEIAS**: Muito que bem senhor Presidente porque minha dúvida era as vezes de repente ter que alterar a Lei novamente, mas então já que está contemplado no projeto. Então só pra deixar claro aí que tem meu voto quantas vezes precisar e eu sou sempre favorável as coisas do Município e não num momento desse, claro que eu queria que ela estivesse aqui né não tivesse ido, mas é uma justa homenagem. Muito obrigado aos Vereadores que vão votar e agradeço a família por estar presente, as demais pessoas que estão aqui também deve estar pensando a mesma coisa do que eu sobre a Lu então não vou nem falar muito sobre ela porque senão a gente acaba lembrando muitas coisas boas e da tristeza na gente. Muito obrigado. **VEREADOR JUVANETE**: Pra discutir senhor Presidente. Eu queria também parabenizar o Presidente pela iniciativa, um projeto bacana que vai levar o nome de uma pessoa que realmente prestou serviço pra nossa comunidade, parabenizar também os familiares que estão aqui presente, isso que é importante sabe porque muitas vezes a pessoa vai não ter o nome assim realmente um nome aqui pra ficar na história então é bacana você passar hoje e você vê o nome da tua família em algum prédio ou rua, então parabéns e parabéns aos familiares que estão aqui também, que veio aqui pra receber essa homenagem que realmente é uma pessoa que batalhou pelo nosso Município, é uma grande merecedora. **PRESIDENTE**: Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. **Aprovado em 1ª Votação. Figura em Pauta pra a próxima Sessão**: •O Anteprojeto de Lei nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0438/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que: **“Concede Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

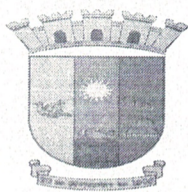
Presidente

providências.” •O Anteprojeto de Lei nº 058/2019, que capeia a Mensagem nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0680/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: “Define o perímetro do “Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê.” •O Anteprojeto de Lei nº 061/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0694/2019, de iniciativa da Vereadora Pastora Débora, que: “Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no Currículo Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.” •O Anteprojeto de Lei nº 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 706/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que se encontra com Vista com o Vereador Polaco Moroz, que: “Denomina Escola Municipal Professor Aloizio Muniz da Cruz Junior, a Escola do Balneário Carmery, ora em construção.” •O Anteprojeto de Resolução nº 005/2019, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Processo Legislativo nº 1195/2018, que: “Aprova o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito Instituída pela Portaria nº 067/2018.” Comunico que logo após o término da presente Sessão, será realizada a Audiência Pública do 2º Quadrimestre da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 01 de outubro de 2019, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



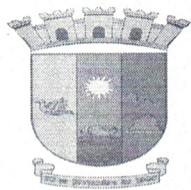
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS.

Oseias Leal: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz e Rosiane Rosa Borges. Os Vereadores Fabiano Alves de Abreu, Sinedir da Rosa Borges e Weldson da Silva Brandão justificaram suas ausências. **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 28ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 6º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a senhora segunda Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 27ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA: RESUMO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA**. Às dezoito horas do dia 24 de setembro de 2019, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou a senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes, que seriam analisados e encaminhados, se coubessem. Solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal dos senhores Vereadores inscritos, que teriam cinco minutos para se pronunciarem. Não havendo oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 067/2019. Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nºs 059/2019 e 070/2019. Figurou em Pauta para a próxima Sessão os Anteprojetos de Lei nºs 045/2019, 058/2019, 061/2019 e 065/2019 e o Anteprojeto de Resolução nº 05/2019. Comunicou que após a Sessão se iniciaria a Audiência Pública de Finanças do 2º Quadrimestre. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 01 de outubro de 2019 às 18 horas. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Declaro regimentalmente aprovada a Ata conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o Parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, solicito ao senhor 1º Secretário que realize a leitura dos expedientes. **1º SECRETÁRIO**: *Convite: Seminário “Você não está sozinha. Juntos contra a violência à Mulher”. Construção do fluxo de encaminhamento e notificação de violência na rede de atendimento. Dia 10 de outubro no Centro de Capacitação da Educação. Praia de Leste. Inscrições gratuitas até o dia 07 de outubro no endereço. Realização Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Ação Social, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná e CREAS. *IBGE – Ofício 19 nº 23. Paranaguá, 1º de outubro de 2019. Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Senhor Fabiano Alves Maciel. Em agosto de 2020 próximo, o IBGE iniciará o Censo Demográfico 2020. Essa operação censitária tem como finalidade obter informações atualizadas e precisas, que são fundamentais para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos, tanto do governo quanto da iniciativa privada. Além disso, uma sociedade que conhece a si mesma pode executar com eficácia ações imediatas e planejar com segurança o seu futuro. Neste momento, as ações preparatórias estão em ritmo acelerado para a realização desse grande levantamento Brasil a fora. Dentre as ações primordiais para o sucesso do Censo, incluem-se as parcerias com as autoridades e

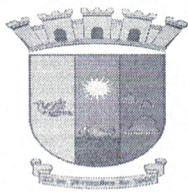


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

comunidades locais. Nesse sentido, o IBGE tem, historicamente, contado com a valiosa colaboração de diversas entidades municipais, em especial, das Prefeituras e Câmaras Municipais. Pela dimensão da tarefa a ser realizada, é muito importante contar com apoio logístico e acompanhamento dos trabalhos por parte da sociedade local, o que pode contribuir para garantir a completa cobertura do território e para a qualidade das informações levantadas. Pelo exposto, gostaríamos de sua participação na Reunião de Planejamento e Acompanhamento do Censo 2020 deste Município. Essas reuniões contarão também com representantes de outros poderes constituídos, bem como líderes comunitários, empresários e representantes de entidades do município que possam de alguma forma colaborar com os trabalhos censitários. O objetivo das reuniões é dar transparência às ações empreendidas pelo Instituto no Município, promover o conhecimento da metodologia e das ações em campo, divulgar e engajar a população e as autoridades nesse importante levantamento de dados. Na primeira reunião, serão apresentados os mapas municipais que auxiliarão a coleta de dados, as necessidades de apoio para o posto de coleta, tais como cessão de espaço e internet e apoio para a equipe de recenseadores e supervisores, entre outros. A data e o local da reunião estão programados para o dia 08 de outubro de 2019, das 14:00 às 16:00 horas. No aguardo de seu pronunciamento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos, desde já, atenção e a colaboração. Renato Viana Costa, chefe da agência do IBGE – Paranaguá. *IBGE – Ofício nº 33. Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Senhor Fabiano Alves Maciel. Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o espaço plenário para realizar a Audiência Pública para apresentação dos trabalhos do Censo Demográfico 2020, bem como discutir a formação da Comissão de Acompanhamento Municipal e a cessão de espaço para instalação apropriada para posto de coleta local, a ser realizada na Sede da Câmara Municipal, na Avenida Beira Mar, Pontal do Sul – Pontal do Paraná, em 15 de outubro de 2019 das 14:00 às 16:00 horas. Renato Viana Costa, chefe do IBGE – Paranaguá. *Convite: A Câmara Municipal de Pontal do Paraná tem a honra de convidar Vossa Senhoria e família para a Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Honorário de Pontal do Paraná ao Ilustríssimo Doutor Ivan Beira Fontoura, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019, às 19:00 horas, no Mini Auditório Primavera, sito à Avenida Tom Jobim, s/nº, Balneário Primavera. Fabiano Alves Maciel, Presidente. Todos os expedientes já foram lidos senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Todos os expedientes lidos pelo Senhor 1º Secretário serão analisados, e se couberem, deferidos por esta Presidência. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a chamada nominal dos Senhores Vereadores inscritos, que em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, terão cinco minutos para se pronunciarem. **1º SECRETÁRIO:** Vereador Marco Rocha. **VEREADOR MARCO ROCHA:** Boa tarde a todos, Vereadores, Presidente, 1ª Secretária, pessoal de casa e aqui presente, pessoal da Comunidade da Figueira, a Claudia e a Rô que tá aí prestigiando nossa Sessão muito obrigado, nosso amigo Valdevino também e a imprensa local. O que me traz hoje à Tribuna, tem duas situações. Uma boa e uma não tão boa. Foi feito agora a alguns dias ali no Centro de Capacitação de Praia de Leste organizado pelo CAPS, um evento de conscientização com palestra sobre Setembro Amarelo, o Psicólogo Marcos Aurélio que fez a palestra foi muito legal, uma palestra muito boa e aí fizemos uma caminhada dali até o Colégio Paulo Freire, acho que o pessoal compartilhou os vídeos e o que me chama

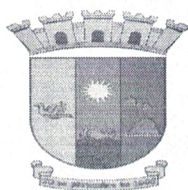


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

atenção assim, é a primeira ação acho que foi feito pelo CAPS e toda equipe lá, mas o resultado dessas campanhas, eu acho muito legal. Aí agora nós estamos entrando no **“Outubro Rosa”** aí logo vem o **“Novembro Azul”** e assim por diante. Como eu participei da palestra e as dicas que o Psicólogo deu, nós temos um Psicólogo muito bom lá no CAPS, eu tive a oportunidade de levar a minha nora lá, na primeira consulta eu participei e a palestra dele foi muito legal, é um resultado e eu tive uma surpresa no dia seguinte, uma senhora que eu não vou citar o nome, me mandou uma mensagem na Rede Social me chamando pra ir na casa dela. Até então eu pensei, deve ser uma demanda ou sei lá né. Aí fui lá. Ela viu na Rede Social, viu o vídeo, viu a campanha e veio pra desabafar que ela tentou duas vezes se matar, e achou muito legal e desabafou muito ali e eu só fiquei escutando. Graças a Deus que eu peguei as dicas do Psicólogo lá pra poder ouvir ela né porque ele muita dica quando se tem um caso desse, uma pessoa que tá numa situação dessa né pra poder ouvir. Então isso que é importante, a gente fazer e elogia esse trabalho feito e tem que ser dito né e muita gente não sabe como é que se criou o **“Setembro Amarelo”**, pra quem não sabe, foi um menino que se suicidou com um Ford Mustang nos Estados Unidos com 17 anos e ele é um guri muito querido e os amigos dele foram com uma fita amarela amarrada no peito e lá a Organização Mundial da Saúde na época, acho que em 1994 criou a **Campanha Mundial do “Setembro Amarelo”** devido a esse fato. Mas enfim, a outra coisa que eu quero trazer pra vocês, eu fui na Audiência Pública da LOA agora essa semana que passou, nosso orçamento ele deu um salto de Cem milhões para Cento e sessenta e cinco milhões e de fato, como nós tínhamos dito, entrou Cinquenta e cinco milhões de ICMS que está previsto pro ano que vem. Então é um recurso muito alto, que tomara que seja bem investido, bem aplicado, já coloquei minhas ressalvas no projeto, expliquei onde eu tenho minhas dúvidas e qual foi, aonde eu indaguei, mas na apresentação da LOA, quando eles apresentaram lá eles não distribuíram pra Secretaria de Educação e Saúde esse valor, então você analisa comigo, como que você vai fazer uma equipe, agora eu não sei se o Prefeito lá dentro ele tem amigo ou inimigo. Como que ele vai apresentar um orçamento desse, num valor desse e não divide os recursos pra partes que tem que ser dividida. Então você analise só como é que funciona isso, então é uma preocupação, se dentro do planejamento no orçamento já não faz isso, imagina lá na hora de investir, colocar o dinheiro, colocar o recurso! Então quando a gente vem aqui e fala Presidente, coloca as coisas não é que tá colocando pra criticar, é pra alertar pra que esse tipo de coisa não aconteça e aí a gente fica refém de quem eu não sei, tenho certeza que o Prefeito não é porque ele não tem mas a equipe dele tem e gente que tá lá há anos fazendo esse trabalho, teve tempo pra fazer, sabia disso, sabiam do recurso, sabia do empréstimo, sabia do recurso que ia entrar porque não contemplou as pastas que é obrigado por lei. Aí teve um desconforto com a própria equipe lá dentro, pra quem tava na audiência sabe o que eu tô falando, que não tava contemplado, nem na Educação nem na Saúde que é obrigado por lei, quer dizer então, aí você analisa comigo, tem coisa errada. Agora é a equipe, eu digo assim, eu já falei e falei pro Prefeito aqui, não sei se são aliado ou se são inimigo porque o fogo amigo tá lá dentro, então fazer uma coisa dessa que é de principiante, pessoas que estão há anos fazendo isso daí e errar uma coisa simples dessa que é só calcular matemática e dividir e passar pras pastas, tem mais esse recurso, e nós estamos falando de milhões, fala em Sessenta milhões, vinte e cinco por cento quanto é que dá? Quinze por cento? Então é muito dinheiro. Quarenta por cento de Sessenta milhões dá vinte e quatro milhões, vinte e quatro milhões que teriam que já ter



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

colocado nas pastas e não foi contemplado. Então é só isso que eu queria colocar porque as vezes a gente fala aqui e acaba saindo por ruim mas o erro tá lá, as pessoas tem que começar a cuidar com mais carinho porque não é o dinheiro da equipe, não é nada, é dinheiro nosso que tá lá, eles tem que cuidar e saber o que estão fazendo porque agora vem pra nós aqui e aí a gente vai ter que consertar. Seria isso senhor Presidente, muito obrigado. **1º SECRETÁRIO:** Todos os Vereadores já fizeram o uso da palavra senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Não havendo mais oradores, passamos para a Ordem do Dia.

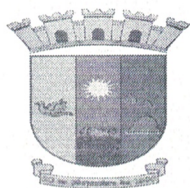
ORDEM DO DIA: Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 059/2019, que capeia a Mensagem nº 041/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 676/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Altera a Lei Municipal 1.712/2017 e dá outras providências.”** Está em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra se levantem. **Aprovado** o Projeto. Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 070/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 773/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que: **“Denomina como “Luciane Regina Basílio” a Sede do Conselho Tutelar, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”** Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra se levantem. **Aprovado** o Projeto. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0438/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:

“Concedeisenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.” Está em discussão. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Pra discutir Vereadora Nega.

VEREADORA NEGA: Bom esse pedido vem algum tempo já e como a nossa Lei ela dá isenção pra quem realmente tem o nome lá na Prefeitura, é o proprietário, então por isso a gente melhorou um pouquinho a Lei colocando a mulher, o marido, o filho porque há pouco tempo aconteceu, não sei se vocês sabem mas a Eleusinha perdeu o filho com Leucemia e ela entrou no protocolo da Prefeitura pra conseguir a isenção e infelizmente negaram pra ela devido a Lei anterior, que eu espero que essa Lei hoje passe, a Lei anterior dizia que a isenção daria ao proprietário e não pra quem no caso, era a criança, mesmo sendo independente. E daí devido a essa tragédia que aconteceu, ela me pediu mas infelizmente não conseguimos aprovar em tempo, o menino né, veio a falecer, mas que fique pra outras pessoas que tem alguma doença e que não precisa hoje, aprovando essa Lei tá, no nome da pessoa. A partir do momento que essa Lei for aprovada vai valer pra família. Então eu gostaria de pedir o voto de todos os nobres Vereadores. **VEREADOR**

POLACO: Vereadora, uma pergunta só que eu gostaria de tirar uma dúvida. Primeiro parabenizar pelo projeto. Esse seu projeto ele contempla também o responsável tributário, porque tem imóvel que o proprietário é um mas o responsável tributário é outro, ele contempla o responsável pra que ele também seja amparado? **VEREADORA NEGA:**

Sim. **PRESIDENTE:** Senhores Vereadores, eu vou propor aqui pra senhora Vereadora até eu também gostaria de ver melhor esse projeto, que a gente fique de apresentar a Emenda na segunda votação porque a gente tem muitos imóveis como falou o Vereador Polaco é que tem, as vezes é em nome de outra pessoa o responsável tributário e também não sei se a Lei permite expandir isso aí para o inquilino que as vezes o inquilino ele paga o IPTU incluído no aluguel, até então para o incentivo de baixar o aluguel, não sei se contempla isso, até pra gente analisar isso aí, se a Lei permitir isso aí a gente pode corrigir na segunda votação, algumas dúvidas, algumas coisas né. **VEREADORA NEGA:**



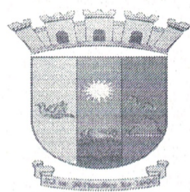
Presidente, inquilino não porque inquilino não vai tá com o nome dele lá, é proprietário.

PRESIDENTE: Seria uma sugestão, até eu falei se a Lei permitisse né, não sei se permite ou não. Mas esse projeto da Vereadora Nega ele só veio melhorar uma Lei que já existia como ela já falou que não contemplava diretamente todos e era alguns tipos de doença, aqui atingiu bem mais, ampliou mais e ficou bem melhor do jeito que tá. Com certeza Vereadora Nega, essa Casa vai dar o apoio a esse projeto porque é um projeto que vai melhorar e as pessoas, só quem já teve um amigo doente, uma pessoa da família que sabe o quanto dói você ter uma pessoa com doença grave na família. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão e os que forem contra levantem-se. Está **Aprovado** em 1ª discussão. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 058/2019, que capeia a Mensagem nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 680/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Define o perímetro do “Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê.”** Está em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra, se levantem. **Aprovado** em 1ª Votação. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 706/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que: **“Denomina Escola Municipal Professor Aloízio Muniz da Cruz Junior, a Escola do Balneário Carmery, ora em construção.”** Está em discussão.

VEREADORA NEGA: Pra discutir. **PRESIDENTE**: Pra discutir a Vereadora Nega.

VEREADORA NEGA: Como já é a nossa segunda votação né, segunda não né.

PRESIDENTE: Não, primeira votação Vereadora. **VEREADORA NEGA**: Foi pedido Vista, o Vereador Polaco pediu, acredito eu que ele tem alguma justificativa nesse caso, eu gostaria muito que passasse, como terça feira foi passado da Luciane eu acho que as pessoas importantes do Município elas tem que ser homenageadas sim, não vejo o porquê e não vejo quem apresenta, eu vejo naquele momento a pessoa que fez o bem pro Município e deve ser homenageada então, foi uma Sessão muito calorosa, muita discussão, Vereador Weldson Baiano acabou me agredindo dizendo que eu estava ferindo a família que já estava magoada e pelo contrário, quando uma família recebe uma homenagem dessa, ela fica feliz, então se tumultuou muito, foi uma Sessão muito pesada então hoje, eu acredito também que não passe mas mesmo assim insisto a pedir voto para os Vereadores. **PRESIDENTE**: Pra discutir Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Vereadora, conforme a gente já conversou externamente, fomos todos vítimas de falha de informação que acredito que o Executivo ele não fez chegar informações que alguns Vereadores estiveram presente e viram, a senhora colocou o projeto, esse projeto a senhora fez, autonomia sua claro, mas também eu particularmente não recebi nenhuma comunicação, a senhora, acredito que não só eu mas os outros Vereadores a senhora não teve nenhuma aproximação referente a pedir o apoio do seu projeto se não nós já teríamos resolvido isso bem antes de que chego na questão de pauta. É, já conversamos também que a senhora sabe, de dar o apoio que a senhora achar necessário referente a colocar o nome do seu Aloízio em algum outro Departamento Público ou uma outra estrutura, acredito que a família, a pessoa deve ser homenageada mas ainda volto e reitero, reforço o pedido que as pessoas que já foram representadas, homenageadas nos locais que eles continuam como também foi um projeto do Vereador Oseias, como também a família que já foi homenageada hoje acredito que todos somos iguais, isso a Constituição coloca, e também pela questão da vontade local que já se trabalhava um outro nome. Baseado nisso, reitero o meu apoio que seu Aloízio tenha o apoio mas não nesse momento mas em outro

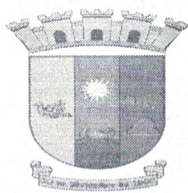


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

imóvel como a gente já conversou de lhe auxiliar e fazer com que a família seja sim homenageada. **PRESIDENTE**: Eu vou discutir também porque nesse onde tá construindo essa Escola, eu fui autor do projeto onde eu homenageei o saudoso Firmino com o apoio dos demais Vereadores passou nessa Casa e havia na época já um, uma conversa que seria construído ali uma Escola ou um Estádio de Futebol, alguma coisa, uma Cancha. Ficou acordado verbalmente claro que isso não pode colocar na Lei que seria que o que construísse levaria o nome do senhor Firmino. Então vou deixar claro aqui, claro que a pessoa Presidente não vota, mas qualquer projeto que não venha a cumprir esse acordo, esse Vereador não vai votar favorável porque a família do seu Firmino, a viúva dele com 94 anos ainda mora ao lado ali, o sonho dela era ver o nome do seu ex marido aparecido na Escola. Como ficou uma parte praça, uma parte Escola aí, o Prefeito vem colocando pra ficar parte da praça como Firmino e a Escola com outro nome, mas a minha postura é essa, claro que sou um cara que foi amigo do Aloízio, um cara que sempre respeitei ele, ele sempre me respeitou apesar de muitos não gostar dele, sempre ele falava pra mim como Vereador na política se não houvesse o amigo dele que se chama Valdevino a quem ele sempre deu o voto, ele votaria em mim, seria a segunda opção, mas a amizade sempre continuou. Sou favorável ao nome de rua ou a um outro prédio público do Aloízio se em caso não passe essa noite aí, porque é uma pessoa que merece a homenagem, um desportista, um professor de Educação Física que sempre esteve envolvido no esporte de Pontal do Paraná. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Está **Rejeitado** o projeto. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Resolução nº 005/2019, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito - Processo Legislativo nº 1195/2018, que: **“Aprova o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito Instituída pela Portaria nº 067/2018, que tratou sobre as Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas do Município.”** Está em discussão a Resolução da Comissão Parlamentar de Inquérito. **VEREADOR MARCO ROCHA**: Pra discutir senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Pra discutir o Vereador Marco Rocha. **VEREADOR MARCO ROCHA**: Então, essa CPI, todo mundo sabe, é público, da onde nasceu, porque nasceu e sabemos, sabemos, todos sabem de como tá a Saúde, não é só aqui em Pontal do Paraná, mas aqui da nossa Casa, vamo fala em Pontal do Paraná. Tem algumas coisas que tem avançado? Tem. Agora pouco foi inaugurado o Laboratório lá que vai salvar vidas, eu sei porque dentro desse Relatório aqui por causa de um exame de um depoimento dado aqui dentro dessa Casa, uma senhora de quarenta e poucos anos morreu porque não tinha o exame. Tá no Relatório, não deu pra ler porque foi pedido a dispensa da leitura né, mas é público, todo mundo sabe, tá no Relatório isso aqui. Outra coisa que tá no Relatório gente, que é muito importante vocês saberem, a população saber, que um médico fazer oitenta e quatro horas direto sem intervalo, eu vejo que é humanamente impossível. Então sabemos que tem coisa errada. Essas empresas, e não é só aqui, o Ministério Público Estadual eu estive num evento dele com as Promotoras dentro do Centro de Capacitação dentro do Estado do Paraná e a nível Nacional essas empresas de médicos temos problemas nessas empresas de médicos. Então como e ir lá, tá lá, não sou eu, tá lá no Relatório, qualquer um pode ter a cópia, o médico assina o mês inteiro e faz plantão de oitenta e quatro, setenta e duas, sessenta e quatro horas. Primeiro que no contrato já não pode fazer isso aí, é proibido, tá no contrato e não pode e o Conselho Federal de Medicina também diz que não pode. Se não pode, como que tá lá? Então a gente sabe, eu não sei o



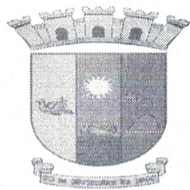
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

que vai ser o resultado, todo mundo tem acesso, teve acesso a essa, o Relatório dessa CPI, nós fizemos, eu fui o Relator, a Presidente da CPI não interferiu, não entrou, foi a equipe da Câmara com a nossa equipe com a nossa Procuradora, a gente procurou ser o mais embasado possível, o mais técnico possível pra não tentar dizer que era pra prejudicar A ou B, é fazer o nosso trabalho gente, fazer o que a gente foi eleito pra ser feito. Simples assim. Mas tem pessoas que acham que é um lado político. Aqui na Saúde nós estamos falando de vidas. Temos aqui o exemplo da Cláudia que foi que trouxe, fez o depoimento também, então gente, nós não podemos fechar os olhos pra isso, se temos problemas no Município todas as áreas, temos sim, mas a Saúde acho que infelizmente a gente tem que começar a analisar, isso aqui foi dado uma sacudida, eu acredito que deu uma mexida mas não melhorou, tá longe ainda de ser o que a gente pensa que seja que possa ser a nossa Saúde dentro de Pontal do Paraná, tá longe, mas infelizmente gente nós temos que fazer o que tem que ser feito. E a o pedido do Relatório é que se faça encaminhamento para o Ministério Público. A questão de negligência médica, nós não somos técnicos pra saber se o médico deu um remédio pra Vírose, mandou o paciente pra casa e ele tinha uma Pancreatite e morreu. Aí quem vai dizer é a equipe técnica, aí é lá na frente mas tá no Relatório. Tá no Relatório com o depoimento da filha, com as receitas e com o diagnóstico que o médico deu, então quer dizer, eu não sei, é ele e a gente sabe que isso aí é difícil, quando um médico se pronuncia ele coloca, ele tá na frente dele com uma vida só que não existia um Laboratório né e a gente sabe que nós temos aí, como que um médico vai ficar oitenta e quatro horas num plantão humanamente possível? É impossível gente, o médico ter saúde pra ficar oitenta e quatro horas dentro de um Posto de Saúde. Ou então ele não ficou, se ficou dormiu, aí quando você vai num Posto de Saúde que o cara chega lá, tá aqui o depoimento não sou eu que tô falando, o paciente com uma senhora de cem anos, tá aqui, cem anos, chega no Posto de Saúde uma hora da manhã e vai ser atendida às nove da manhã, ou não tinha médico ou o médico tava dormindo, e não sou eu que tô falando, tá no Relatório gente, vocês todos tem acesso a isso aí e viram. Tá ali o depoimento, uma senhora chega a uma hora da manhã passando mal e só é atendida as nove porque o filho dela fez um escândalo. Então isso tá no Relatório. Então tem coisas que a gente tem que colocar, eu diria assim, um olhar, eu olho essa questão da Saúde, a gente sabe, nós não temos fralda, agora já tá sem médico, parece que teve sem médico nos Postos de Saúde aí, eu liguei pra ver, claro que eles vão dizer que tem, não dá tempo de chegar lá né, eu tava longe pra vê, mas e não é culpa do Prefeito, o Prefeito eu sempre responsabilizo ele, cada Secretário e equipe. Essa engrenagem com essas empresas de médico que tem e isso no Brasil todo, isso aí gente tem que acabar, uma hora vai ter que acabar isso aí entendeu, não pode e agora parece que não temos médico no nosso Postinho mas enfim, o que eu quero dizer, o que tá aqui, o que nós apontamos foi informações dada pela Prefeitura e pelos depoimentos que foram dados aqui com embasamento, com documento, com receita, com depoimento do filho, neto, pessoas que passaram isso e vivenciaram. Então eu quero né tomar aqui o nosso Relatório que passe e dê encaminhamento e que justiça seja feita e se não passar é uma pena, eu acho uma pena porque é um trabalho de dias, meses né, mesmo eu com problema de saúde, os Vereadores sabem disso, a Presidente teve que fazer um intervalo, pedi mais mas é um processo de quase duas mil páginas, a gente analisou página por página e fizemos um relatório que eu acredito que o mais justo possível e o mais imparcial possível. Seria isso seu Presidente.

VEREADORA NEGA: Pra discutir. **PRESIDENTE:** Pra discutir Vereadora Nega.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

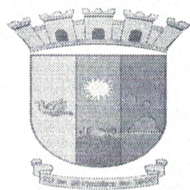
LIVRO ATAS

Presidente

VEREADORA NEGA: Pensei que o Marco não ia parar porque falou o Relatório inteiro (risos). Bom como o Marco já explanou quase tudo, eu não poderia deixar de agradecer o Maéco, a Dani, Doutora Joyce, a minha equipe, a equipe do Marco, o Oseias que sempre deu suporte pra gente, foi fácil? Não, não foi fácil porque a gente sabe, foi o que o Marco falou, não estava o erro, continua o erro Marco, não mudou em nada eu digo de boca cheia. Eu trabalhei no Município a mais de dez anos e eu nunca vi uma saúde ruim como tá hoje e eu fico triste porque assim, será que é tão difícil fazer? Será que é tão difícil você pegar a tua equipe e planejar e falar o que tá sendo pior? Vamos melhorar. Prova disso é a Claudia, né Claudia que tá aqui oh o erro médico, e não foi só ela, teve várias que veio depor e mesmo com a CPI ainda continua os erros, ainda continua o descaso, a falta de respeito com as pessoas, inclusive a gente disse aqui na Audiência Pública com a Secretária Elinete que tem funcionário que tá pouco se lixando com o paciente. Teve funcionário que entrou a pouco tempo que ele não tá nem aí, exemplo disso foi uma gestante que eu comentei com vocês que ela chegou lá com uma infecção, o que aconteceu? Ela ficou uma hora esperando. Então você imagina quem não tem voz pra falar. Então assim, os depoimentos deixaram bem claro que os erros tiveram, estão continuando e parece que quando a gente vai falar é que a gente quer ver a Saúde ruim, pelo contrário, eu sou da área da Saúde e me orgulho de ser da área da Saúde mas eu nunca vi a Saúde tão ruim como tá hoje e eu nunca vi tantas pessoas sofrendo como tá hoje e no Relatório como o Marco disse são mais de duas mil páginas e ali você vê cada coisa que é absurdo. Médico do 24 horas da Praia de Leste fazendo o plantão, nome e sobrenome, e no mesmo tempo fazendo em Shangrilá sem sobrenome. Pra você vê que parece que virou um circo né e quando eu falo que essa Gestão é uma das piores ainda me fala: “Ah Nega, você é oposição de todos”. Não, eu não sou oposição, não foi ele que me elegeu, quem elege é o povo não é ele, agora, quando a gente critica é pro bem, agora do jeito que foi feito o relatório e muito bem feito né Marco, tivemos ajuda de todos os lados, deixa a gente muito triste de vê que mesmo com os erros a gente vê que continua errando. Então o que a gente pôde fazer e a equipe dessa Casa fez, nós fizemos, agora cabe ao Ministério Público tomar a sua posição e dar encaminhamento pra frente. Eu mais uma vez agradeço o pessoal aqui que nos apoiou sempre, incansavelmente, nunca negaram nada pra gente, então muito obrigado por ter nos apoiado e terminado a CPI.

VEREADOR MARCO ROCHA: Pra discutir senhor Presidente e só pra finalizar, eu ia agradecer a equipe e não nomeiei, mas Vereadora você falou uma coisa muito legal, a Dani, o Maéco, a Paula, todo o pessoal ali de baixo, Doutora Joyce, todo mundo que se comprometeu mesmo com o trabalho sabe, primeira vez que eu participo de uma CPI e ironicamente da Saúde que eu tive problema todo mundo sabe né, a perda de um neto e passei com uns problemas agora com a minha nora, a gente sabe a dificuldade, mas eu vi o comprometimento de cada um, a correria né, em fazer os ofícios, em protocolar, isso que é legal né, o trabalho dessa Casa né, porque a gente as vezes vem aqui, chega aqui na hora dos projetos mas tem uma equipe aí e cada Vereador por trás trabalhando e a equipe da Câmara né, da Câmara aqui interna né, e essa equipe é muito boa, parabéns mesmo e obrigado de coração porque eu vi, senti isso que vocês estão comprometidos. Muito obrigado.

VEREADORA NEGA: Uma parte só pra encerrar Vereador, não só pra, é bem rapidinho, nós também esquecemos do pessoal que foram intimados né pra vir depor nessa Casa e que eles vieram de boa vontade, inclusive teve alguns que a gente nem conseguiu falar né Dani, a Dani foi atrás e quando a gente chegou aqui um dia vieram



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

espontâneo, então também agradecer os funcionários que tiveram pronto pra vir fazer o depoimento. **VEREADOR POLACO:** Pra discutir senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Pra discutir o Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO:** Eu não sou da área da Saúde, respeito o trabalho de vocês, parablenzo, porém eu tenho condições de discutir tecnicamente uma questão apenas de planilha ou da questão de carga horária mas enfim, acredito que o problema da Saúde hoje as vezes a gente fala a questão da gestão, mas eu acho que nenhuma gestão é perfeita, acho que tem umas melhores outras piores, mas hoje eu colocaria um pouco mais essa questão ligado ao próprio, a própria mão de obra, ao próprio funcionalismo, eu acho que as pessoas elas precisam um pouco mais de cuidado, de tato e sabemos que não estamos mexendo com nenhum produto, estamos mexendo, cuidando, trabalhando com vidas. Eu não tenho hoje condições técnicas de discutir com médico ou qualquer outro profissional de Saúde, da área da Saúde. Não me vejo em condições de aprovar ou reprovar, acredito que os membros têm muito mais condições do que eu, acredito que assim como a CPI do Esgoto nós estamos trabalhando, uma das coisas que eu pedi como membro foi o apoio de uma entidade técnica, no caso nós fizemos esse convênio, essa parceria junto com a própria Universidade Federal porque eu também não tenho conhecimento de engenharia pra podermos fazer levantamento das ruas, a parte ambiental ligada ao saneamento. Então hoje eu me coloco sem condições de aprovar ou reprovar. Só isso Presidente. Me abstenho a votação. **PRESIDENTE:** Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Está **Aprovado** o Relatório com a Abstenção do Vereador Polaco. **Figura em Pauta para a Próxima Sessão:** •O Anteprojeto de Lei nº 060/2019, que capeia a Mensagem nº 042/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 682/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que: **“Altera a Lei Municipal nº 407/2002, e dá outras providências.”** Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 08 de outubro de 2019, às 18:00 horas. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.976, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1712/2017, e dá Outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

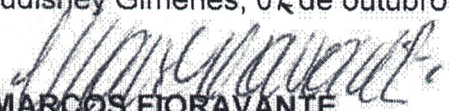
Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.712/2017, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.870/2018.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.712/2017.

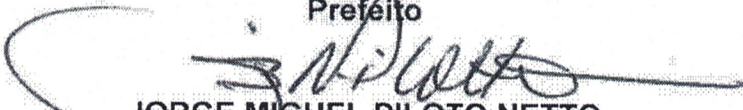
Art. 3º. Fica criado o Anexo I-A-I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

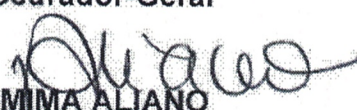
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de outubro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE

Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador-Geral


JEMIMA ALIANO

Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I-A-I			
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI			
VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO			
Planilha de valores imobiliários por Bairro			
Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
PRAIA DE SANTA TEREZINHA			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Do Quinhão 11 - Moitinha	Até o Quinhão 05 - Moitinha	R\$ 200,00
PRAIA DE ATAMI			
Ruas Marginal da Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 90,00
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 250,00
PONTAL DO SUL/MARINES			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
Av Beira Mar	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
ILHA DO MACIEL			
	Toda extensão		R\$ 10,00
ÁREAS NÃO DESCRITAS ACIMA			
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 5.000M ² (cinco mil metros quadrados) Até 10.000m ² (Dez mil metros quadrados)	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,3
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 10.000m ² Até 20.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,2
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 20.000,00m ² Até 50.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,1
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 50.000m ² Até 100.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,07

ANEXO I-A-I			
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI			
VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO			
Planilha de valores imobiliários por Bairro			
Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 100.000m ² Até 150.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 150.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,03
Sobre os imóveis, em loteamento aprovados, desde que vagos, cobertos com vegetação, desprovidos de ruas implantadas e desmunidos dos melhoramentos instituídos no § 1º, do art. 32 do Código Tributário Nacional.	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05






CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 031/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 02 de Outubro de 2019.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 060 e 061/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 060/2019

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e Dá Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

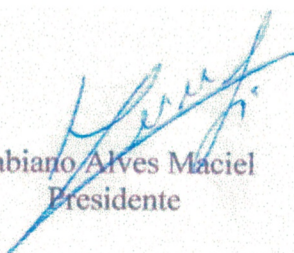
Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.712/2017, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.870/2018.

Art. 2º - Fica revogado o Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.712/2017.

Art. 3º - Fica criado o Anexo I-A-I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 02 de Outubro de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANEXO I-A-I			
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI			
VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO			
Planilha de valores imobiliários por Bairro			
Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
PRAIA DE SANTA TEREZINHA			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Do Quinhão 11 - Moitinha	Até o Quinhão 05 - Moitinha	R\$ 200,00
PRAIA DE ATAMI			
Ruas Marginal da Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 90,00
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 250,00
PONTAL DO SUL/MARINES			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
Av Beira Mar	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
ILHA DO MACIEL			
Toda extensão			R\$ 10,00
ÁREAS NÃO DESCRITAS ACIMA			
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 5.000M² (cinco mil metros quadrados) Até 10.000m² (Dez mil metros quadrados)	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,3
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 10.000m² Até 20.000M²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,2



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANEXO I-A-I			
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI			
VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO			
Planilha de valores imobiliários por Bairro			
Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 100.000m² Até 150.000M²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 150.000M²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,03
Sobre os imóveis, em loteamento aprovados, desde que vagos, cobertos com vegetação, desprovidos de ruas implantadas e desmunidos dos melhoramentos instituídos no § 1º, do art. 32 do Código Tributário Nacional.	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 055/2019.

HORA: 14:00 h.

DATA: 27/09/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

27/09/2019.

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 01 DE
OUTUBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 059/2019, que capeia a Mensagem 041/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0676/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 070/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0773/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:*

“Denomina como “Luciane Regina Basílio” a Sede do Conselho Tutelar, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providência.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0438/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Concede isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 058/2019, que capeia a Mensagem nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0680/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Define o perímetro do “Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

• *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei n° 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 0706/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Denomina Escola Municipal Professor Aloizio Muniz da Cruz Junior, a Escola do Balneário Carmery, ora em construção.”

• *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Resolução n° 005/2019, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Processo Legislativo n° 1195/2018, que:*

“Aprova o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de inquérito Instituída pela Portaria n° 067/2018.”

FIGURA EM PAUTA PARA A SESSAO DO DIA 08 DE
OUTUBRO DE 2019

• *O Anteprojeto de Lei n° 060/2019, que capeia a Mensagem n° 042/2019, protocolado sob Processo Legislativo n° 0682/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal n° 407/2002, e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 053/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 23/09/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

23/09/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 24 DE
SETEMBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 067/2019, que capeia a Mensagem 049/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 762/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 1.872, de 1º de outubro de 2018.”

- *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 057/2019, que capeia a Mensagem 044/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0679/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 1.439/2014, e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 059/2019, que capeia a Mensagem 041/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0676/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 070/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0773/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:*

“Denomina como “Luciane Regina Basílio” a Sede do Conselho Tutelar, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providência.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

FIGURA EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 01 DE
OUTUBRO DE 2019

- *O Anteprojeto de Lei nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0438/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Concede isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 058/2019, que capeia a Mensagem nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0680/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Define o perímetro do “Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 061/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0694/2019, de iniciativa da Vereadora Pastora Débora, que:*

“Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no Currículo Escolar no âmbito do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 065/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0706/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que se encontra com vistas com o Vereador Polaco Moroz, que:*

“Denomina Escola Municipal Professor Aloizio Muniz da Cruz Junior, a Escola do Balneário Carmery, ora em construção.”

- *O Anteprojeto de Resolução nº 005/2019, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Processo Legislativo nº 1195/2018, que:*

“Aprova o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de inquérito Instituída pela Portaria nº 067/2018.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

• *O Anteprojeto de Lei nº 075/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0835/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Institui a Carteira de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.”

COMUNICADO

• *Comunico aos Senhores e Senhoras Vereadoras que a Audiência Pública do 2º quadrimestre da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com participação da Secretaria Municipal de Saúde, que irá fazer prestação de contas, acontecerá no próximo dia 24 de setembro às 16:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.*

• *Comunico também que a Audiência Pública do 2º quadrimestre da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a participação da Secretaria Municipal de Finanças, no qual irá fazer a prestação de contas, acontecerá no próximo dia 24 de às 18 horas e 30 minutos no Plenário desta Casa de Leis.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 051/2019.

HORA: 11:00 h.

DATA: 16/09/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/09/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 17 DE
SETEMBRO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 055/2019, que capeia a Mensagem nº 040/2019, Protocolado sob Processo Legislativo nº 675/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Desafeta Área destinada a Parque Infantil na Quadra 28-B, da Planta Balneária Pontal do Sul para Bem de Uso Dominial.”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 062/2019, que capeia a Mensagem nº 046/2019, Protocolado sob Processo Legislativo nº 702/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

- *Em discussão e votação a redação final do Anteprojeto de Lei nº 063/2019, que capeia a Mensagem nº 047/2019, Protocolado sob Processo Legislativo nº 703/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Denomina como “Shelleiny Camelo dos Santos” a Unidade Básica de Saúde de Shangri-lá e dá outras providências.”

- *Em 2ª discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 067/2019, que capeia a Mensagem 049/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 762/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 1.872, de 1º de outubro de 2018.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 057/2019, que capeia a Mensagem 044/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0679/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 1.439/2014, e dá outras providências.”

FIGURA EM PAUTA PARA A SESSAO DO DIA 24

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 059/2019, que capeia a Mensagem 041/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0676/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e dá outras providências.”

- *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 070/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0773/2019, de iniciativa do Vereador Binho, que:*

“Denomina como “Luciane Regina Basílio” a Sede do Conselho Tutelar, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providência.”

PUBLICAÇÃO

- *O Anteprojeto de Lei nº 074/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0822/2019, de iniciativa da Vereadora Nega, que:*

“Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei nº 1444/2014.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

- *Comunico aos Senhores e Senhoras Vereadoras que a Audiência Pública do 2º quadrimestre da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com participação da Secretaria Municipal de Saúde, que irá fazer prestação de contas, acontecerá no próximo dia 24 de setembro às 16:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.*

- *Comunico também que a Audiência Pública do 2º quadrimestre da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com a participação da Secretaria Municipal de Finanças, no qual irá fazer a prestação de contas, acontecerá no próximo dia 24 de às 18 horas e 30 minutos no Plenário desta Casa de Leis.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0676/2019

Anteprojeto de Lei n.º 059/2019

Relator: Oséias

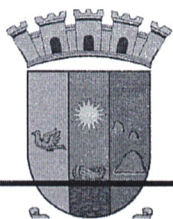
1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 059/2019**, que “**Altera a Lei Municipal 1712/2017 e dá outras providências**”, conforme **mensagem 41/2019**, que acompanha e instrui o processo legislativo.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumprе salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, “a” do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso "a", do referido art. 58, I, considerando que o projeto visa alterar a denominação de logradouro público.

Em atenção à mensagem enviada a esta Casa, verifica-se que o projeto propõe, em suma, instituir alíquota de imposto municipal sobre imóveis que não apresentem os melhoramentos, alterando a lei municipal anterior e o CTN.

Não se antevê qualquer ilegalidade no projeto, ao contrário, vai ao encontro do acréscimo de arrecadação em favor dos cofres municipais em situação já pacificada pela jurisprudência nacional. Contudo, ressenete-se a falta de cópia do processo administrativo referido, que contém os critérios adotados pela Comissão de Estudos da Planta Genérica.

Isto posto, não se verifica ilegalidade ou mesmo inconveniência à administração municipal diante da eventual aprovação do projeto.

Oportuno destacar que eventuais ajustes ou providências que eventualmente venham a conferir maior efetividade e segurança jurídica à proposta, ficará ao critério do Plenário ou da Mesa Executiva as respectivas providencias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

No mais, não se verifica qualquer impropriedade técnica capaz de debelar a pretensão do projeto. Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e extirpa de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2019.

Oséias

Relator-Presidente

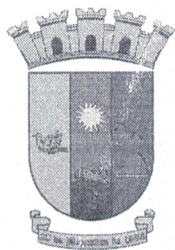
Acompanham o voto:

Polaco

Vereador-Membro

Manfrini

Vereador-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 045/2019 – DL

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.

OSEIAS

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 059/2019

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra “b”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego às mãos da conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Anteprojeto de Lei nº 059/2019, protocolado sob o Processo Legislativo nº 0676/2019, para emitir parecer no prazo de dez (10) dias.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente.


ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 039/2019.

HORA: 10:00 h.

DATA: 02/08/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

02/08/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 06 DE
AGOSTO DE 2019 ÀS 18h00min.**

ORDEM DO DIA

❖ *Não há ordem do dia.*

**FUGIRA EM PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO NO
DIA 13 DE AGOSTO DE 2019**

- *O Anteprojeto De Decreto Legislativo nº 001/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 466/2019, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que:*

“Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2013.”

- *O Anteprojeto de Lei 037/2019, que se encontra com vista com o vereador Oseias, que Altera a Lei Municipal nº. 653 de 23 de maio de 2006 e dá outras providencias, retornara para 2ª discussão e votação.*

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *Publico nesta edição do diário, o relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurado através da portaria nº 67/2018, que trata dos Pronto Atendimentos 24 horas, onde devido ao relatório conter 81 páginas, esta presidência*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

estará colocando em votação o relatório na sessão ordinária do dia 20 de agosto para que Vossas excelências tenham tempo para ler e analisar o relatório da CPI, que se transformou no Anteprojeto de Resolução nº 005/2019, com a seguinte Súmula:

“Aprova o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de inquérito Instituída pela Portaria nº 067/2018.”

- *Publicamos o Ofício nº. 193/19, do Poder Executivo, retirando a Mensagem nº 094/2018.*

- *O Anteprojeto de Lei nº 055/2019, que capeia a Mensagem nº 040/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 675/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
“Desafeta Área destinada a Parque Infantil na Quadra 28-B, da Planta Balneária Pontal do Sul para Bem de Uso dominial.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 056/2019, que capeia a Mensagem nº 043/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 678/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
“Declara de Utilidade Pública a Associação Centro de Formação Sócio Cultural – Santuário São José.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 057/2019, que capeia a Mensagem nº 044/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 679/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
“Altera a Lei Municipal nº 1.439/2014, e Dá Outras Providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 058/2019, que capeia a Mensagem nº 045/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 680/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
“Define o Perímetro do “Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 059/2019, que capeia a Mensagem nº 041/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 676/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:*
“Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e Dá Outras Providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

- ***O Anteprojeto de Lei nº 060/2019, que capeia a Mensagem nº 042/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 682/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que:***
“Altera a Lei nº 407/2002, e Dá Outras Providências.”
- ***O Relatório Financeiro do Poder Executivo referente ao período de Janeiro a Junho de 2019.***


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 041/2019 GAB/PGM

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0676/2019 Hora: 17:02
Data de Protocolo: 30/07/2019
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 041/2019 - GAB.



Assunto: Encaminha Mensagem nº 041/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 041/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e Dá Outras Providências."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 041/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e Dá Outras Providências.”**

Considerando que após a criação dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.712/2017 o Superior Tribunal de Justiça publicou o enunciado de súmula nº 626, declarando ser possível a incidência do IPTU sobre imóveis desmunidos dos melhoramentos elencados no artigo 32 do CTN. *In verbis*.

Súmula 626: A incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no artigo 32, parágrafo 1º, do CTN.

Tendo em vista que o pronunciado possui efeito vinculativo, conforme se extrai do art. 927, inciso IV do Código de Processo Civil, fato que convalida a legalidade da incidência tributária.

Diante da resolução transcrita nos autos de processo administrativo nº 5150/2019, em que a Municipalidade enalteceu o posicionamento originário da Comissão de Estudos da Planta Genérica, em que deve haver a cobrança do imposto, escalonada, todavia, em virtude da ausência das características mínimas de área urbana.

Apresenta-se o presente projeto de lei, visando a instituição da incidência tributária sobre os imóveis vagos, cobertos com vegetação, desprovidos de ruas implantadas e desmunidos dos melhoramentos instituídos no § 1º, do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

059/2019.

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº 1.712/2017, e Dá Outras Providências.”

Art. 1º. Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.712/2017, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.870/2018.

Art. 2º. Fica revogado o Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.712/2017.

Art. 3º. Fica criado o Anexo I-A-I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de julho de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador-Geral


JEMIMA ALIANO
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I-A-I			
PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI			
VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO			
Planilha de valores imobiliários por Bairro			
Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
PRAIA DE SANTA TEREZINHA			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Do Quinhão 11 - Moitinha	Até o Quinhão 05 - Moitinha	R\$ 200,00
PRAIA DE ATAMI			
Ruas Marginal da Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 90,00
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 250,00
PONTAL DO SUL/MARINES			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
Av Beira Mar	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
ILHA DO MACIEL			
Toda extensão			R\$ 10,00
ÁREAS NÃO DESCRITAS ACIMA			
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 5.000M² (cinco mil metros quadrados) Até 10.000m² (Dez mil metros quadrados)	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,3
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 10.000m² Até 20.000M²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,2
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 20.000,00m² Até 50.000M²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,1
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 50.000m² Até 100.000M²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,07

ANEXO I-A-I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

Planilha de valores imobiliários por Bairro

Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Fimal	R\$
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 100.000m ² Até 150.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 150.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,03
Sobre os imóveis, em loteamento aprovados, desde que vagos, cobertos com vegetação, desprovidos de ruas implantadas e desmunidos dos melhoramentos instituídos no § 1º, do art. 32 do Código Tributário Nacional.	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.870, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: "Altera e acrescenta dispositivos nas Leis números 080/1997, 1439/2014 e 1712/2017 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 7º ao artigo 246 da lei municipal nº 080/1997, com a seguinte redação:

"§ 7º. A base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a alienação dos imóveis oriundos dos parcelamentos de solo com ocupações consolidadas e que tenham sido objeto de averbação do loteamento em matrícula imobiliária individualizada em lotes, na transmissão do loteador para os ocupantes destes lotes desmembrados, será exclusivamente sobre o valor da terra nua, desde que a construção das benfeitorias sejam anteriores à data do registro do loteamento."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 247 da Lei Municipal 080/1997, passando a seguinte redação:

"Art. 247. O valor do imposto será definido com a incidência da alíquota de 2% (dois por cento), sobre a base de cálculo com exceção dos seguintes casos:

I – alíquota de 1,0% (um por cento) para o caso de financiamento para habitação popular através do Sistema Financeiro da Habitação, mantido pelo Governo Federal, ou outro que venha a substituí-lo, desde que destinado à residência do contribuinte;

II – alíquota de 1,0% (um por cento) para o caso de registro de ocupante de lote oriundo de processo regularização fundiária.

Parágrafo único. Nos casos de financiamento, a alíquota de 1% (um por cento) fica limitada ao valor financiado, sendo que o excedente do mesmo, deste até o total do valor estabelecido como base de cálculo, aplicar-se-á a alíquota de 2 % (dois por cento)."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O parágrafo 5º do artigo 28 da Lei 1439/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º A CDRU onerosa será remunerada por taxa anual de CDRU com vencimento em 31 de janeiro de cada exercício fiscal, com alíquota de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada exclusivamente sobre o valor venal do terreno definido na planta genérica de valores do município e destinada ao Fundo Municipal de Habitação."

Art. 4º - Fica alterada a fórmula do Valor Venal do Terreno do artigo 4º da lei municipal 1712/2017, com a seguinte redação:

$$VVT = AT \times VM^2T \times S \times I \times CM$$

onde:

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Área do Terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

S = Coeficiente de situação do terreno

I = Coeficiente de Infraestrutura

CM = Coeficiente multiplicador

Art. 5º - Fica acrescentado os anexos I-A e II-A, à lei 1712/2017 em conformidade com os anexos da presente lei que acrescenta dispositivos e revoga disposições em contrário.

Art.6º - Acrescenta-se parágrafos ao artigo 9º da Lei 1712/2017, com a seguinte redação:

§1º - Os lotes oriundos de loteamento aprovados e averbados em ofício de registro de imóveis, ainda não alcançados pela expansão pública, sem arruamento e iluminação pública, serão isentos de incidência tributária - impostos, taxas e contribuições, enquanto perdurar essa situação fática.

§2º - Para os lançamentos tributários efetuados em exercícios anteriores, cujos imóveis se enquadrem nas hipóteses do parágrafo anterior, fica o departamento de arrecadação autorizado a efetuar o cancelamento dos lançamentos, desde que certificado pelo departamento de urbanismo tal condição, ficando a cargo do contribuinte o pagamento de eventuais custas processuais.



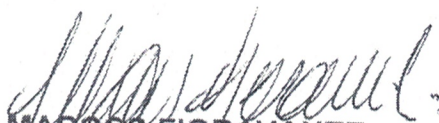
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Aos contribuintes e concessionários de imóveis regulamentados pelos artigos acima, serão garantidos os descontos para pagamento à vista, bem como parcelamentos previstos na Lei nº1728/2017, desde que ainda não quitados ou parcelados, fixando o vencimento da primeira parcela e da cota única, trinta dias após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 8º - Imóveis contendo piscinas, contêineres metálicos ou torres para fins de telecomunicações, sem demais edificações, permanecem com alíquota de 1%, para fins de lançamento de IPTU.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de setembro de 2018.



MARCOS FIORAVANTE

Prefeito



NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANEXO I-A

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

Planilha de valores imobiliários por Bairro

Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
PRAIA DE SANTA TEREZINHA			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Do Quinhão 11 - Moitinha	Até o Quinhão 05 - Moitinha	R\$ 200,00
PRAIA DE ATAMI			
Ruas Marginal da Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 90,00
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Toda extensão		R\$ 250,00
PONTAL DO SUL/MARINES			
Rodovia Darci Gomes de Moraes - PR 412	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
Av Beira Mar	Alameda dos Canários	Alameda dos Eucaliptos	R\$ 250,00
ILHA DO MACIEL			
	Toda extensão		R\$ 10,00
ÁREAS NÃO DESCRITAS ACIMA			
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 5.000M ² (cinco mil metros quadrados) Até 10.000m ² (Dez mil metros quadrados)	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,3
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 10.000m ² Até 20.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,2
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 20.000,00m ² Até 50.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,1
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 50.000m ² Até 100.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,07

ANEXO I-A

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS – PGVI

VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

Planilha de valores imobiliários por Bairro

Logradouro	Delimitação - Início	Delimitação - Final	R\$
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 100.000m ² Até 150.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,05
Áreas ou Glebas de terras, em todo o Município, INSERIDAS NO PERÍMETRO URBANO e em loteamentos não aprovados, ACIMA DE 150.000M ²	Em toda Área Urbana		COEFICIENTE MULTIPLICADOR = 0,03

